



PROJETO DE LEI Nº ____/2024

SÚMULA: Promove alterações na Lei Municipal nº. 572/2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 572/2008 passa a vigorar com as alterações descritas nesta Lei.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº. 572/2008 passando a dispor da seguinte forma:

Quant.	Grupo profissional	Denominação do Cargo Público	Escolaridade e requisitos para provimento	Carga horária semanal	Vencimento total (R\$)
01	Técnico Agropecuária	Técnico Agropecuária	Ensino Técnico Específico	40h/semanais	R\$ 3.100,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí/PR, 26 de agosto de 2024.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ínclitos Vereadores,

É com muita satisfação que remetemos à avaliação de Vossa Excelência e seus pares o referido Projeto de Lei que promove alterações na Lei Municipal nº. 572/2008.

Cumpre-nos destacar inicialmente que a Lei Municipal nº. 572/2008 dispõe sobre a estrutura de cargos e salários dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Carambeí e para que se possibilite a criação de novas vagas ao desempenho de atividades de cunho permanente, nada mais prudente, senão alterar a referida legislação.

Não menos importante conhecem os Nobres Vereadores, todo o esforço tido com as Secretarias Municipais em função das crescentes demandas de atendimentos públicos.

Com isso por se tratar de atividades fim do Município, é imprescindível que o ingresso de tais profissionais seja realizado através de concurso público, e por isso o presente pedido de acréscimo de vagas para fins de continuidade da prestação de tais serviços.

Por fim, pautados ainda na necessidade de complementação do quadro efetivo de servidores em vista a dinamização dos serviços, contamos com o empenho de Vossas Excelências na aprovação da presente medida.

Eram essas as razões que ora se apresenta.

Despedimo-nos com os votos de estilo.

Carambeí/PR, 26 de agosto de 2024.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

PREFEITA MUNICIPAL